LEI Nº 260.

Abre crédito especial.

A Camara Municipal de Ybirá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para atender as despezas a que se fizerem necessario para o custeio e calçamento das ruas publicas desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ybirá, 13 de Agosto de 1.958.

a) Hilindo Camazza
Prefeito Municipal.

a) Maria R. Santos
p. Secretaria.

APROVADO EM 12-8-1.958.

a) Vicente de Paula Teixeira - Presidente
a) Benedito Pereira - V. Presidente
a) José D. Ferreira Lima - Secretario.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 13 de Agosto de 1.958.

p. Secretaria.